



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N 6.120/2021

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154 da Lei Complementar n. 1.480/2006, e considerando o Requerimento de nº 037634/2021:

RESOLVE

Art. 1º - Concede licença sem vencimento para tratar de interesses particulares ao servidor **Edson José Teixeira de Carvalho**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Comunique-se ao departamento pessoal para providenciar as devidas anotações e cumprimento desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/01/2021.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo, 14 de janeiro de 2021.

Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

